

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 /2019**

Dispõe sobre a **DESAPROVAÇÃO** das contas da **Prefeitura Municipal de Macaúbal**, referente ao exercício financeiro de 2015.

**O Presidente da Câmara Municipal de Macaúbal**, Estado de São Paulo **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**ARTIGO 1º**:- Ficam **desaprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Macaúbal referentes ao exercício financeiro de **2015**, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento e com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lançado no Processo de Prestação de Contas TC-002194/026/15 e seus anexos e apensos que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.

**ARTIGO 2º**:- Nos termos da Lei, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia, bem como, ao Ministério Público Estadual, com cópia das citadas contas para apuração de responsabilidade relativa as irregularidades apontadas, nos termos do artigo 35, VII, "c", da Lei orgânica do Município.

**ARTIGO 3º**:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaúbal, 29 de maio de 2019.

Frederico Braguini Neto

Presidente da Câmara

Publicado na data supra e registrado às fls. 24v. do livro competente.

Renato Donizete Chiuchi

1º. Secretário.